



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fé que <u>0 Decreto</u> <u>Nº 9.100/2016</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica).	
Marechal Floriano - ES, <u>13/11/16</u>	
 Secretário Municipal de Administração	

DECRETO Nº 9.100/2016

EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob nº 6.973 do
dia 11.10.2016, em anexo carta de concessão - benefício nº 166.276.374-0 – aposentadoria
por idade.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, por motivo de aposentadoria por idade, a **SRª
DELITA DA COSTA MARIANI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente,
matrícula 044, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal
de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 13 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL